



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019-001-PRG-SRP-SEMA-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-SRP/PMC/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA D M CARVALHO BRITO & CIA LTDA-ME (SUPERMERCADO BRITO), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, situado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Bairro Nova Corrente, representado nesse ato pela Secretária Municipal de Administração, a Srª. Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Corrente-PI.

CONTRATADA: D M CARVALHO BRITO & CIA LTDA-ME (SUPERMERCADO BRITO), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.768/0001-97, sediada na Rua Ipiranga, 356, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pela Sra. Dartycylene Moura Carvalho Brito, CPF nº 470.634.163-91.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 027/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 027/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos provenientes do FPM/ICMS/ISS e Recursos Próprios, no elemento de despesas 339030 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 106.771,53 (Cento e seis mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	QT.	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	100	LITRO	ÁCIDO MURIÁTICO	PONTAL	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
2	400	CX	AGUA SANITÁRIA - Solução aquosa com a finalidade de desinfecção e alvejamento, cujo ativo é hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de Cloro Ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses), podendo conter apenas os seguintes componentes complementares: hidróxido de sódio ou de cálcio, cloreto de sódio ou de cálcio e carbonato de sódio ou de cálcio, 1L, CX C/12UND	PONTAL	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
5	40	UND	AVENTAL DE COZINHA DE PLÁSTICO	DULAR	R\$ 5,50	R\$ 220,00
14	82	CX	DESODORIZADOR DE AR CX C/ 12FRASCOS DE 400ML	TEU	R\$ 112,00	R\$ 9.184,00
15	400	CX	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ml em embalagem plástica, - O produto deverá apresentar características de fluidez, viscosidade e concentração que resulte em bom rendimento, ser transparente, exceção para aquele com aroma “coco”, que será branco, isento de insolúveis e precipitações. Possuir	NOVO LINO	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

			aroma agradável, ser inócuo a pele, boas condições de formação de espuma, ser capaz de remover resíduos gordurosos de origem animal, vegetal e sujeira em geral.			
16	20	CX	ESCOVA DE UNHA	CONDOR	R\$ 2,30	R\$ 46,00
17	72	UND	ESCOVA PARA SANITÁRIO C/ SUPORTE	CONDOR	R\$ 4,00	R\$ 288,00
19	400	UND	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/08 UND	ASSOLAN	R\$ 1,45	R\$ 580,00
20	180	PCT	ESPONJA DUPLA FACE CX C/60UND (Esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura)	PONTAL	R\$ 32,00	R\$ 5.760,00
23	500	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23	VIP	R\$ 1,30	R\$ 650,00
24	82	PCT	INSETICÍDA SPRAY CX C/12UND DE 350ML	RAID	R\$ 103,50	R\$ 8.487,00
26	90	CX	LIMPA VIDRO 500ML	PONTAL	R\$ 65,00	R\$ 5.850,00
28	237	UND	LIMPADOR DE CERÂMICA, 1LITRO CX C/12UND	PONTAL	R\$ 4,69	R\$ 1.111,53
33	100	UND	PAZINHA DE LIXO	PLASMOT	R\$ 3,30	R\$ 330,00
34	150	UND	PA DE LIXO COM CABO	PLASUTIL	R\$ 5,20	R\$ 780,00
37	300	UND	PANO DE PRATO	ENXUGA MAIS	R\$ 3,00	R\$ 900,00
39	155	FARDO	PAPEL TOALHA COM 12 X 2 ROLOS DE 60 FOLHAS MEDINDO 22 X 20 CM	SOCIAL	R\$ 45,00	R\$ 6.975,00
40	60	FARDO	PEDRA SANITÁRIA	PONTAL	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
43	500	UND	RODO DE BORRACHA 40 CM	CONDOR	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
44	200	CX	SABÃO EM BARRA 50X200G	GUARANI	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
46	100	UND	SABONETE LÍQUIDO 250ML	PALMOLIVE	R\$ 9,90	R\$ 990,00
48	2000	DÚZIA	SACO PARA LIXO 100L,PCT C/5 UND	BRASILEIRINHO	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
49	2000	PCT	SACO PARA LIXO 200L PCT C/5 UND	BRASILEIRINHO	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
50	2000	PCT	SACO PARA LIXO 50L PCT C/10 UND	BRASILEIRINHO	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00
53	100	PCT	SODA CAUSTICA 500G	SATURNO	R\$ 9,00	R\$ 900,00
54	10	UND	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 330, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X60	PRINCESA	R\$ 9,50	R\$ 95,00
56	100	UND	VASSOURA PIAÇA COM CABO	TROPICAL	R\$ 9,00	R\$ 900,00
						R\$ 98.891,53
MATERIAL DE COPA E COZINHA						
ITEM	QT.	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
35	1000	UND	Copo descartável p/ água-180ml (Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. Os copos devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujeira, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 – Copos Plásticos Descartáveis, Portarias do Inmetro nº 453 (01/12/2010) e nº 125 (15/3/2011).)	MULTIPLASTICO	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
36	800	pct	Copo descartável p/ água - 200ml (Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. Os copos devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujeira, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e ebarbas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 – Copos Plásticos Descartáveis, Portarias do Inmetro nº 453 (01/12/2010) e nº 125 (15/3/2011).)	MULTIPLASTICO	R\$ 3,85	R\$ 3.080,00
37	800	pct	Copo descartável p/ café -50ml	MULTIPLASTICO	R\$ 1,75	R\$ 1.400,00
						R\$ 7.880,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 106.771,53

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração - SEMA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 09 de julho de 2019

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA

Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha

CONTRATADO: _____

D M CARVALHO BRITO & CIA LTDA-ME (SUPERMERCADO BRITO)

Dartycylene Moura Carvalho Brito

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF: